

Cartilha do

PEQUENO CONSUMIDOR



Cartilha do

PEQUENO CONSUMIDOR

PERMITIDO REPRODUÇÃO DO TODO OU PARTE DO TEXTO,
DESDE QUE CITADO A FONTE.

Fazenda Rio Grande-PR
2025



Cartilha do
**PEQUENO
CONSUMIDOR**

ÍNDICE

Introdução	1
Definições	2
Direitos	3
Produtos e serviços	4
Informações	5
Garantia	6
Direito de Arrependimento	7
Propagandas	8
Deveres	9
Atenção	10
O que é o PROCON	11

1

VOCÊ SABIA QUE TODAS PESSOAS GRANDES E PEQUENAS, IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS SÃO CONSUMIDORES?

Sim, as crianças também são consumidores, mesmo sem comprar produtos e serviços, as crianças consomem alimentos, brinquedos, roupas, material escolar e também usam serviços como corte de cabelo, e atendimento de saúde, entre outros. Portanto, mesmo que um adulto tenha comprado ou doado essas coisas, é você criança quem usa, por isso, você também é um

Pequeno Consumidor





2

QUEM SÃO OS CONSUMIDORES E FORNECEDORES?

Consumidores são todas as pessoas que adquirem produtos ou contratam serviços e não vão revender.

Fornecedores são as empresas ou pessoas que realizam venda de produtos ou prestam algum serviço, por exemplo: o supermercado, o cabeleireiro, a loja de brinquedos e roupas, farmácia, entre outros.

O **Código de Defesa do Consumidor*** não traz um capítulo exclusivo para crianças, mas vários princípios e regras se aplicam a elas, reforçados pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente***.

* CDC
Lei 8.078/1990

* ECA
Lei 8.069/1990

AS CRIANÇAS tem direitos!



3

ALGUNS DIREITOS LIGADOS AO DIREITO DO CONSUMIDOR E A PROTEÇÃO INFANTIL:

A VIDA E SAÚDE PRESERVADA

A BRINCAR E SE DIVERTIR COM SEGURANÇA

ESCOLHER PRODUTOS E SERVIÇOS

ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE

TER ACESSO À JUSTIÇA

PREVENÇÃO E COMBATE A PUBLICIDADE
ENGANOSA E ABUSIVA.

4

PRODUTOS E SERVIÇOS SEGUROS

Brinquedos, roupas, alimentos infantis, móveis e eletrônicos devem cumprir normas do INMETRO (garantem que o brinquedo ou produto foi fabricado conforme as regulamentações adequadas) e trazer selo de certificação.

Se houver risco (peças pequenas, partes cortantes, substâncias tóxicas), o fornecedor é responsável, mesmo que o consumidor não prove culpa.

Mesmo os brinquedos importados devem trazer o selo do Inmetro e fornecer todas as informações em português!

Certificação INMETRO



**ATENÇÃO NAS
EMBALAGENS!**

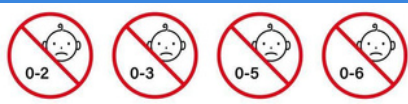
INFORMAÇÕES CLARAS E ADEQUADAS!

5

Rótulos precisam trazer **IDADE** recomendada. E a forma correta de utilização do produto ou brinquedo. Certifique-se que as embalagens não estejam violadas ou abertas no momento da compra.

Outro Lembrete importante: sempre verifique o **PRAZO DE VALIDADE** dos alimentos, produtos higiene e medicamentos!

EXPIRED DATE
/ /

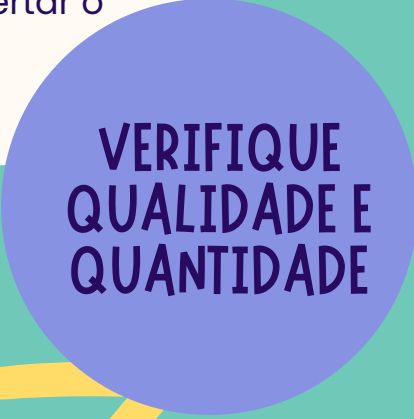







6

GARANTIA DE QUE O PRODUTO ESTEJA EM PERFEITO ESTADO.

Não se pode vender coisas quebradas, estragadas ou com defeito. Então, preste muita atenção ao abrir um brinquedo ou produto e verifique que tudo está funcionando. Caso identifique algum problema, você pode reclamar e o fornecedor deverá consertar o produto no prazo de **garantia**;



VERIFIQUE
QUALIDADE E
QUANTIDADE



7

DIREITO DE ARREPENDIMENTO

Crianças **NÃO** podem e **NÃO** devem realizar compras pela internet ou telefone.

Mas **atenção** PAIS OU RESPONSÁVEIS:
Compras feitas fora do ambiente da loja, como compras pela internet, você tem direito de se arrepender, dentro do prazo de **7 dias** a partir da entrega do produto ou serviço, ou da assinatura do contrato.



8

CUIDADO COM AS PROPAGANDAS!

Elas podem ser ilegais, e atrair a sua atenção com conteúdos impróprios para sua idade, e prejudicar sua integridade física e moral. Por isso, é necessário ser supervisionado por um adulto. Para acessar internet ou outros canais de comunicação peça sempre autorizações dos **pais** ou **responsáveis**.

LEMBRE-SE: Brincar não custa nada, e podemos valorizar as pessoas que amamos de forma simples e afetuosa!



9

**VOCÊ SABIA QUE AS CRIANÇAS TAMBÉM
JÁ TEM ALGUNS DEVERES?**

**Jogar o lixo no lugar certo;
Separar o lixo reciclável;
Não desperdiçar água e energia elétrica.**

Cuidar no nosso **MEIO AMBIENTE**, é dever de
TODOS inclusive do

PEQUENO CONSUMIDOR



10

ATENÇÃO PEQUENO CONSUMIDOR:

VOCÊ NÃO PRECISA TER TUDO O QUE VÊ NA TELEVISÃO OU PELA INTERNET... algumas propagandas podem ser enganosas .

Se você perceber que um dos seus direitos não foi respeitado, ou tiver alguma dúvida sobre um produto ou serviço, você pode pedir ajuda a um adulto, e consultar o Procon.

O PROCON ESTÁ AQUI PARA AJUDAR E PROTEGER OS CONSUMIDORES



MAS O QUE É PROCON ?

11

É um órgão que ensina as pessoas quais seus direitos e deveres ao consumir. Mas também defende e protege os consumidores.

O PROCON recebe as reclamações e tenta resolver os problemas com os fornecedores.

Mas, se VOCÊ FOR OFENDIDO NO SEU DIREITO, e não tenha conseguido resolver diretamente com o fornecedor, pode fazer sua reclamação no Procon, e também na justiça.



REALIZAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
DR. RENAN GABRIEL WOZNIACK
DIRETORA PROCON – FRG:
DRA. PRISCLLA F. N. CASARINI

FAZENDA RIO GRANDE
2025

Cartilha do

PEQUENO
CONSUMIDOR



**Av. das Araucárias, 24 – Eucalipos
(anexo ao Terminal Fazenda Rio Grande)**

CEP 83820-071

Telefone (41) 3608 7778

Segunda à sexta das 10h às 15h



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA